



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZÉ DA LATA

INDICAÇÃO Nº44 /2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIOS ADAPTADOS
PARA PESSOAS OSTOMIZADAS NOS PRÉDIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: Zé da Lata - Avante

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se o ofício ao **Excelentíssimo Senhor prefeito, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, INDICANDO**, a implantação de sanitários adaptados para pessoas ostomizadas nos prédios públicos do município de Parauapebas.

Neste sentido, pedimos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tenha a atenção que esta indicação merece.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

José Ramos de Oliveira
Vereador - Avante
Gabinete 007



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZÉ DA LATA

JUSTIFICATIVA

Parauapebas é um município de grande porte, com população crescente e referência regional em atendimento de saúde. Diariamente, cidadãos da zona urbana, zona rural e municípios vizinhos utilizam os equipamentos públicos municipais.

Entre esses cidadãos, encontram-se pessoas ostomizadas — pacientes que passaram por procedimento cirúrgico para confecção de estoma (colostomia, ileostomia ou urostomia) e que utilizam bolsa coletora permanente ou temporária.

Essas pessoas necessitam de estrutura adequada para:

- Higienização segura;
- Troca da bolsa coletora;
- Apoio físico apropriado;
- Condições sanitárias adequadas;

Os banheiros convencionais, inclusive os destinados a PCD, não atendem plenamente essas necessidades específicas, logo, a ausência dessa estrutura compromete a dignidade da pessoa humana, gera constrangimento, dificulta a permanência em locais públicos e limita o direito de ir e vir.

A implantação de banheiro adaptado para ostomizados deve contemplar:

- Vaso sanitário com ducha higiênica
- Pia interna ao box
- Bancada de apoio
- Espelho inclinado
- Dispositivo para higienização da bolsa
- Lixeira com tampa e pedal
- Sinalização específica

Trata-se de medida de inclusão social, respeito e humanização do serviço público, alinhada aos princípios constitucionais e à política nacional de acessibilidade prevista na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Além disso, Parauapebas, por sua relevância econômica e estrutura administrativa, deve ser referência em políticas públicas inclusivas na região sudeste do Pará.

A presente indicação não representa investimento de alto custo, mas produz impacto direto na qualidade de vida de cidadãos que enfrentam diariamente desafios físicos e emocionais decorrentes de sua condição clínica.

Assim, a medida demonstra sensibilidade social, responsabilidade institucional e compromisso com a inclusão.

É nesse entendimento que apresento a presente **INDICAÇÃO**, e peço aos meus nobres pares a aprovação desta importante indicação.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

José Ramos de Oliveira
Vereador – Avante
Gabinete Nº 007